

ALMEIDA ADVOGADOS

DIREITO CORPORATIVO

BRASIL



Clipping
Tributário

14 a 21 de Abril de 2014

ÍNDICE

FEDERAL.....	3
Camex reduz imposto de importação para evitar desabastecimento	3
Receita Federal acompanha implantação das instruções tributárias da ZPE Acre	3
Câmara vota universalização do Supersimples dia 29 de abril	4
Senado aprova MP que altera tributação de empresas brasileiras no exterior.....	5
Pequenas empresas terão eSocial simples.....	6
ESTADUAL	7
Bahia isenta de ICMS produtos destinados às Olimpíadas e Paralimpíadas	7
Sefaz Bahia torna inaptos contribuintes sem movimentação econômica	8
MUNICIPAL.....	9
Lei que autorizava Município a negociar dívida ativa é inconstitucional	9
DECISÕES JUDICIAIS	9
TJ-SP limita juros de mora à taxa Selic.....	9
DECISÕES ADMINISTRATIVAS	10
Prestadores têm direitos a créditos de PIS e Cofins	10

FEDERAL

Camex reduz imposto de importação para evitar desabastecimento

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior aprovou a redução do imposto de importação para sete produtos utilizados na indústria para impedir o desabastecimento no mercado brasileiro. As alíquotas, que variavam de 4% a 18%, caíram para 2% e, em um caso, o tributo foi zerado. A medida é temporária, valendo de seis a 12 meses dependendo do item. Além disso, foram estabelecidas cotas máximas para que cada produto se beneficie da desoneração.

Os itens contemplados foram folha de alumínio cauterizada, que é matéria-prima para capacitadores elétricos; carbonato de bário, usado nas indústrias de cerâmicas, vidros e cristais; óleo de palmiste, utilizado na indústria alimentícia, cosmética e de sabões e detergentes; fio parcialmente orientado e paraxileno, ambos usados na indústria de

tecidos e malhas; adiponitrila, intermediário químico que serve para a fabricação de náilon e gel de silicone, usado em próteses mamárias e de outros tipos. Na mesma data, o colegiado aprovou a aplicação de direito antidumping provisório para as importações de tubos de aço sem costura originários da China. O dumping é a prática comercial de exportar produtos a preço inferior ao do mercado interno. As normas do comércio internacional e as leis brasileiras permitem sobretaxar esses artigos se comprovada a irregularidade.

Os tubos de aço sem costura são usados na produção de rolamentos, dispositivos que permitem o movimento entre as partes de uma máquina ou equipamento. A medida, que valerá por seis meses, tem caráter provisório. Após investigações mais aprofundadas do governo brasileiro, pode se tornar definitiva e valer por um período de cinco anos.

Fonte: Notícias Fiscais (Adaptada) – 14/04/2014

Receita Federal acompanha implantação das instruções tributárias da ZPE Acre

O governador Tião Viana recebeu, na última quarta-feira, os auditores da Receita Federal Lucimeire Gomes e Tomyo Koboyama, que estão acompanhando a implantação das instruções normativas tributárias da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) do Acre. A partir do segundo semestre, a ZPE começará a

receber suas primeiras empresas e por isso as normas instrutivas não deverão ser apenas implantadas, mas adaptadas.

Vinda da superintendência de Brasília, Lucimeire Gomes está no Acre justamente para realizar uma revisão das instruções normativas tributárias de exportação e importação para

ZPEs. “Não existe nenhuma ZPE em funcionamento ainda no Brasil, a do Acre provavelmente será uma das primeiras. As normas foram muito bem feitas, mas estamos trazendo-as para a nossa realidade, o que é uma adequação para garantir o bom funcionamento”, ressalta.

O auditor Tomyo Koboyama, da Receita Federal do Acre, destaca que as normas foram feitas na teoria. Com a ZPE saindo do papel e se tornando real, algumas adequações ainda devem ser feitas observando principalmente a realidade local. Tomyo lembra que: “A ZPE do Acre foi a primeira a ser alfandegada e cumprir todas as determinações impostas para sua implantação. Estamos muito otimistas com esse desempenho”.

As ZPEs caracterizam-se como áreas de livre comércio, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Apenas uma parte menor dos produtos industrializados pelas empresas dentro da ZPE podem circular no país. A ZPE do Acre é atualmente a mais avançada do Brasil e duas empresas se preparam para se instalar na área de livre comércio acreana a partir do segundo semestre.

Fonte: Notícias Fiscais (Adaptada) – 14/04/2014

Câmara vota universalização do Supersimples dia 29 de abril

Parlamentares, especialistas e representantes da sociedade civil e do governo se reuniram na última quarta-feira, no plenário da Câmara dos Deputados, para discutir o Projeto de Lei Complementar (PLP) 221/12 que trata da universalização do regime tributário do Supersimples, atualmente restrito a algumas atividades.

Na abertura dos trabalhos, o presidente da Casa, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), falou da importância do projeto para o desenvolvimento do país, com destaque para a ampliação do acesso de outros setores ao Supersimples e da redução da burocracia. Ele encerrou sua fala fixando a data de 29 de abril para votação do projeto.

Para o ministro da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Guilherme Afif Domingos, “o importante desse projeto é que ele tem pontos que protegem exatamente os pequenos negócios. Primeiro, inclui todos pelo faturamento. Isso é absolutamente democrático.

Segundo, corrige a distorção da substituição tributária que veio para anular o benefício do Supersimples em cima das micro e pequenas empresas”.

O PLP foi aprovado no final do ano passado pela Comissão Especial que analisou o Projeto e deve ser votado ainda nesse semestre pelo Plenário. Essa iniciativa vai permitir a inserção no Supersimples de todas as categorias de micro e pequenas empresas que faturam até R\$ 3,6 milhões por ano, independentemente da atividade.

Com a aprovação da medida, clínicas médicas, consultórios de dentistas, escritórios de advocacia, pequenas imobiliárias e mais de 200 outras atividades com faturamento anual de até R\$ 3,6 milhões, até então enquadradas no regime de lucro presumido, passarão a ter o direito a aderir ao Supersimples.

Esse regime unifica oito impostos em um único boleto, gerando uma redução média de 40% em

sua carga tributária. Com a universalização, são esperadas não somente a redução do número de empreendimentos informais como também o aumento do volume de empregos nos pequenos negócios.

Outro ponto do PLP 221 que será discutido na Comissão Geral é o da substituição tributária, um mecanismo em que as Secretarias de Fazenda dos Estados cobram antecipadamente o ICMS das mercadorias adquiridas pelos empreendedores. Por causa dessa antecipação, quando um pequeno comerciante vai fazer, por exemplo, estoque para vendas futuras, ele tem que pagar o ICMS antes mesmo de saber se irá vender. Com isso, ele fica sem capital de giro, correndo o risco de quebrar ou de ir para a informalidade. Ao avaliar a questão, os parlamentares dos estados entenderam que é melhor incentivar as micro e pequenas empresas do que garantir uma arrecadação somente no curto prazo.

O presidente do Sebrae, Luiz Barretto, que também participou da sessão, ressaltou que é

necessário respeitar o direito garantido por lei de tratamento diferenciado aos pequenos negócios. “Quem atinge o teto tem de estar dentro. Isso significa incluir a área de Serviços, hoje, excluída. Isso vai não só aumentar a arrecadação do Supersimples, mas também diminuir bruscamente a informalidade. Não queremos acabar com a substituição tributária, somente ordenar isso e fazer valer o tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas, senão teremos uma mortalidade enorme, que inviabiliza capital de giro, bitributa empresa e faz muita gente ir para a informalidade”.

O relator do projeto, deputado Claudio Puty (PT-PA), ressaltou que, no próximo dia 29, a Câmara deve votar a iniciativa que regulamenta, limita e beneficia a atividade econômica das micro e pequenas empresas. “Fazemos isso porque sabemos que quem está gerando emprego, quem está gerando massa salarial e quem está segurando o rojão neste país são vocês, micro e pequenas empresas”.

Fonte: Notícias Fiscais – 14/04/2014

Senado aprova MP que altera tributação de empresas brasileiras no exterior

O plenário do Senado aprovou, em votação simbólica, o texto enviado pela Câmara da Medida Provisória 627/2013, que altera a forma de tributação dos lucros obtidos por empresas brasileiras no exterior. Apesar de a matéria ter recebido vários acréscimos polêmicos na Câmara, os senadores conseguiram um acordo de procedimento com a oposição para propiciar a votação simbólica com a promessa de que alguns trechos serão vetados pela presidenta Dilma Rousseff. Isso propiciou a aprovação da medida antes que ela perdesse a validade por decurso de prazo.

O texto principal da MP 627/13 altera a legislação tributária federal de vários impostos, como o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o PIS/PASEP e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), além de revogar o Regime Tributário de Transição (RTT). O objetivo é resolver impasses judiciais provocados pela tributação dos lucros das empresas controladas ou coligadas no exterior.

Foi mantida a proposta de renegociação de dívidas do texto original da MP, que prevê que o

pagamento dos tributos poderá ser feito em oito anos, sendo que 12,5% do lucro deve ser incorporado ao balanço no primeiro ano. O texto também manteve a tributação do lucro de empresa controlada no exterior, que tenha sido reinvestido na mesma empresa.

O relatório do deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) aprovado na comissão especial mista que analisou a MP acrescentou diversos temas considerados “estranhos” à matéria principal pelo presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN). Com base na Lei Complementar 95/98, que proíbe esse tipo de emenda, o presidente da Câmara chegou a retirar duas dessas emendas da matéria que foi votada pelos deputados. Um deles tratava da dispensa do pagamento de taxa para o bacharel em direito prestar o exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o outro exigia carteira de

motorista para a condução de bicicletas elétricas.

No entanto, outros assuntos que foram acrescentados como a renegociação das dívidas de produtores rurais atingidos pela seca e a imposição de um teto para o pagamento de multas por operadoras de planos de saúde foram mantidas tanto na Câmara quanto no Senado. Essa última emenda está entre as que têm promessa de veto por parte dos governistas.

Como o texto não sofreu emendas de mérito no Senado, ele segue agora diretamente para análise da presidenta Dilma Rousseff. Ela terá prazo de 15 dias úteis para sancionar parcialmente o projeto de lei de conversão no qual a MP original foi transformada e determinar a publicação no Diário Oficial da União.

Fonte: Notícias Fiscais – 16/04/2014

Pequenas empresas terão eSocial simples

A Receita Federal vai criar um módulo simplificado do eSocial para micro e pequenas empresas (MPEs), um canal no YouTube com vídeos de orientação e assegura que o mecanismo digital poderá servir para os empresários avaliarem a redução das despesas atualmente contraídas para o envio de informações previdenciárias e trabalhistas.

As novidades foram antecipadas pelo representante da Receita Federal no Comitê Gestor do eSocial, Daniel Belmiro Fontes, em relação aos preparativos à obrigatoriedade do mecanismo a partir de janeiro de 2015 para as micro e pequenas empresas.

O eSocial é o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, um projeto do governo federal que vai unificar o envio de informações pelo

empregador em relação aos seus empregados, em relação às contribuições previdenciárias e ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

“É um sistema mais fácil que vai diminuir a quantidade de serviços que o empresário já paga. Por isso, ele também reduzirá o custo de suas despesas com o envio dessas obrigações de informações previdenciárias e trabalhistas”, disse. Na avaliação de Fontes, o sistema poderá ser preenchido e processado pelo próprio empresário, no caso de MPEs, sem a necessidade de contratação de pessoal ou de serviços adicionais para efetuar o processo.

“Na maioria dos casos, será necessário preencher apenas a remuneração do empregado. O cálculo do FGTS e da Previdência, por exemplo, será feito

automaticamente. Será algo parecido com o sistema do Simples Nacional”, explicou o representante do fisco.

Além disso, apontou que a versão simplificada para MPEs será elaborado em parceria com o

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

De acordo com o representante da Receita Federal, apenas 700 mil micro e pequenas empresas terão de comprar certificado digital para transmitir essas informações.

Fonte: Notícias Fiscais (Adaptada) – 16/04/2014

ESTADUAL

Bahia isenta de ICMS produtos destinados às Olimpíadas e Paralimpíadas

As operações com aparelhos, máquinas, equipamentos e demais instrumentos e produtos, nacionais ou estrangeiros, destinados à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio de Janeiro 2016 estão isentas da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na Bahia. De acordo com a Secretaria da Fazenda do Estado (Sefaz-Ba), o decreto que prevê a isenção foi publicado na sexta-feira (11) no Diário Oficial e já está em vigor.

Salvador será uma das sedes do torneio de futebol dos Jogos. Além disso, caso algum contribuinte baiano vá fornecer equipamentos destinados às Olimpíadas e Paralimpíadas que serão utilizados no Rio de Janeiro ou em qualquer outro local do país, também não haverá incidência de ICMS sobre esta operação.

O benefício vale para as compras feitas pelo Comitê Organizador, Federações Internacionais Desportivas, Comitês Olímpico e Paralímpico Internacional e Brasileiro, Entidades Nacionais e Regionais de Administração de Desporto, mídia credenciada para cobrir os Jogos e fornecedores de bens e serviços voltados para uma das mais importantes competições esportivas internacionais.

Outro aspecto importante da medida é que ela se estende para os casos de doação dos equipamentos, ao final da competição, para órgãos públicos federais, estaduais e municipais e a organizações não-governamentais, associações sem fins lucrativos e fundações cujos objetivos sociais estejam voltados à divulgação do esporte e do movimento olímpico e paraolímpico. Nesses casos, também não haverá cobrança de ICMS.

Fonte: Notícias Fiscais – 15/04/2014

Sefaz Bahia torna inaptos contribuintes sem movimentação econômica

Medida contribui para uma atuação mais assertiva da Secretaria da Fazenda sobre as empresas que estão em operação

A Sefaz-Ba tornou inaptas as inscrições estaduais de 4.408 contribuintes por não realizarem movimentação econômica em 2013. Com a medida, esses empreendimentos passam a não emitir mais documentos fiscais, e também não podem figurar como destinatários em notas fiscais emitidas por outras empresas, de qualquer unidade da federação.

A verificação das empresas inativas foi realizada pelas novas ferramentas de controle eletrônico da Sefaz, com informações oriundas da Nota Fiscal Eletrônica, da Declaração Mensal de Apuração (DMA), da Declaração do Simples Nacional (PGDAS-D), da Arrecadação e do Cadastro de Contribuintes.

De acordo com o diretor de Planejamento da Fiscalização da Sefaz, Frederico Gunnar Durr, tornar inaptos os contribuintes sem movimentação é importante para o saneamento do Cadastro de Contribuintes do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) do Estado, o que facilita uma atuação mais

assertiva da Sefaz sobre aqueles que estão efetivamente em operação.

Para retornarem à situação de ativos, os contribuintes deverão solicitar a reativação utilizando o programa CNPJ e regularizar as pendências existentes com a Sefaz, que podem estar relacionadas à atualização cadastral, ao cumprimento de obrigações acessórias, ao recolhimento de tributos ou outras razões que porventura existam e requeiram regularização.

“A Secretaria da Fazenda vem ampliando paulatinamente o universo de empresas monitoradas de forma eletrônica, passando a utilizar as bases de dados de todos os processos relacionados ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)”, ressalta Frederico Durr.

Segundo ele, ao fazer o cruzamento dos dados, o Fisco estadual identifica rapidamente itens como a movimentação econômica dos contribuintes do Estado, a correção das informações prestadas pelas instituições, a utilização indevida de inscrições estaduais de terceiros, a falta de recolhimento de ICMS pelos substitutos tributários, entre outras informações.

Fonte: Notícias Fiscais – 16/04/2014

MUNICIPAL

Lei que autorizava Município a negociar dívida ativa é inconstitucional

Em sessão realizada nesta segunda-feira, 14, os Desembargadores que integram o Órgão Especial do Tribunal de Justiça declararam, por unanimidade, inconstitucional a Lei Municipal nº 2.093/2002, de Canguçu. A legislação atacada autorizava o Poder Executivo a negociar dívida ativa por prestação de serviços ou material.

Na ação direta de inconstitucionalidade, proposta pelo Procurador-Geral de Justiça, o MP asseverou que, ao estabelecer as hipóteses de extinção do crédito tributário por prestação de serviços e dação (pagamento ou restituição de coisa devida) de material, o legislador “extrapolou sua competência legislativa, invadindo competência da União e contrariando a legislação federal em vigor”.

Em plenário, o Procurador-Geral de Justiça, Eduardo de Lima Veiga, ratificou o pedido feito na inicial e destacou que não “se questiona a capacidade do Município de organizar sua estrutura administrativa conforme melhor lhe aprouver”. Entretanto, segundo o PGJ, “em nome da sua independência e organização administrativa, não é possível a opção legislativa que, a pretexto de beneficiar contribuintes inadimplentes, cria hipóteses de extinção do crédito tributário, burlando regras de assento constitucional”. A matéria foi relatada pelo Desembargador Glenio Jose Wasserstein Hekman.

Fonte: Notícias Fiscais - 16/04/2014

DECISÕES JUDICIAIS

TJ-SP limita juros de mora à taxa Selic

Decisões recentes do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) têm confirmado que os juros de mora aplicados pelo Estado não podem ultrapassar o valor da taxa Selic nas cobranças de dívidas fiscais. Os acórdãos seguem o que foi determinado pelo Órgão Especial do TJ-SP, em fevereiro de 2013.

Na ocasião, os desembargadores consideraram inconstitucional a previsão da Lei nº 13.918, de

2009, que elevou os juros de mora para 0,13% ao dia.

Apesar disso, advogados afirmam que o entendimento não tem sido adotado em todas as câmaras e nem no Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) de São Paulo.

Fonte: Notícias Fiscais - 17/04/2014

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Prestadores têm direitos a créditos de PIS e Cofins

A partir do novo entendimento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF – sobre o conceito de insumos na prestação de serviços, as empresas de transportes rodoviários de carga passam a ter direito a créditos de PIS e Cofins. Na prática, isto significa que despesas com combustíveis, lubrificantes, peças, seguros, manutenções, armazenagens e estadias de veículos ou cargas, além de custos referentes a pedágios, asseguram direito ao crédito.

Conforme o entendimento do advogado tributarista consultado, a decisão do CARF impõe uma nova visão a respeito do tema na modalidade não cumulativa, mais favorável a

todos os contribuintes que prestam serviços a terceiros. “Este creditamento é um direito incontestável das empresas, para que elas possam exercer suas atividades”, afirma.

Apesar do posicionamento contrário da Receita Federal, que defende a normativa de que apenas despesas com matérias-primas são passíveis do crédito, o advogado recomenda que não apenas as empresas de transportes, mas também prestadores de serviços em geral busquem a revisão de suas bases de cálculo, para que possam resgatar os créditos não usufruídos nos últimos cinco anos.

Fonte: Notícias Fiscais (Adaptada) – 16/04/2014
